

Ejud4 EaD: Boas Práticas na Execução Trabalhista - T1/2020

Escola Judicial - Cursos <cursosej@trt4.jus.br>
Rascunho

14 de maio de 2020 15:13



BOAS PRÁTICAS NA EXECUÇÃO TRABALHISTA - T1/2020

Curso com conteúdo desenvolvido pela ENAMAT
(Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho)

Inscrições abertas até o dia 18/05/2020

* Para realizar sua inscrição [clique aqui](#) ou
acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

Período de Realização: 20/05 a 24/06/2020

Local: Ejud4 On-line

Modalidade: EaD Colaborativo

Tutor: Ben-Hur Silveira Claus, Juiz do TRT4 aposentado.

Carga Horária: 30 horas-aula

Conteúdo Programático:

Unidade 1:

- Reunião de execuções contra o mesmo executado;
- Audiências de conciliação;
- Delegação de autorização aos servidores para a prática de atos ordinários na execução.
- Hipoteca judiciária de ofício;
- Remoção imediata de bens imóveis penhorados;
- Alienação antecipada de bens móveis - novos paradigmas;
- Adjudicação antecipada;
- Adjudicação por 50% da avaliação.

Unidade 2:

- Indisponibilidade de bens.
- Medidas cautelares de ofício.
- Protesto extrajudicial de decisão judicial;
- Inclusão do devedor trabalhista em cadastro de inadimplentes - SPC, SERASA, CADIN, Sistema SERASAJud.
- Receber os embargos do executado sem suspender a execução.

- Adotar na execução trabalhista o regime especial de fraude à execução fiscal previsto no art. 185 do CTN;
- Sentença líquida;
- Penhora da totalidade do imóvel do condomínio.

Unidade 3:

- Desconsideração da personalidade jurídica de ofício. Várias hipóteses;
- Grupo econômico. Conceito em evolução. Novos elementos hermenêuticos;
- Poder geral de efetivação do magistrado;
- Falência. Redirecionamento da execução ao responsável subsidiário de imediato; - Penhora de bens de outros familiares beneficiários do serviço do empregado doméstico.
- Penhora de bem particular do condômino por dívida do condomínio empregador;
- Penhora de bem de família suntuoso;
- Penhora de bem de família na execução de condenação decorrente de responsabilidade civil.

Unidade 4:

- Execução contra espólio;
- Penhora no rosto dos autos de ações movidas pelo executado em outros ramos da jurisdição;
- Mandado de diligência; Medida preparatória à penhora de veículo na posse do executado, mas registrado em nome de terceiro;
- Bloqueio de valores de restituição de tributos federais;
- Penhora de salários, de proventos de aposentadoria e de poupança no CPC de 2015. Um avanço;
- Execução de ofício. Subsistência mesmo após a reforma trabalhista (lei nº 13.467/2017). Doutrina;
- Execução provisória de ofício. Possibilidade. Mesmo após a lei nº 13.467/2017. Doutrina.

Unidade 5:

- Execução provisória de ofício. Dispensa de caução. Licitude;
- Execução provisória. Alienação do bem. Licitude;
- Execução provisória. Levantamento do depósito em dinheiro. Licitude;
- Execução mais eficaz X execução menos gravoso no CPC. O resgate da execução mais eficaz.

Público-alvo (preferencialmente que não tenha participado, com certificação, de turmas anteriores deste curso, oferecidas pela ENAMAT ou pela Ejud4:

- a) Magistrados do TRT4;
- b) Servidores do TRT4 Assistentes de Execução, Servidores do JAEP (Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios) e da Seção de Execução e Pesquisa Patrimonial;
- c) Servidores do TRT4 que trabalhem com Execução.

Nº de vagas/participantes: 35

Avaliação: Avaliação contínua mediante realização de tarefas semanais ao longo dos módulos do curso e de questionário final de avaliação.

Certificação: Condiciona-se à realização das atividades avaliativas propostas e ao atingimento de 70 pontos ou mais no cômputo geral dessas atividades.

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para todos os cargos do TRT4

OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

Site:

www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial

Facebook:

www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Instagram:

www.instagram.com/ejud4

Canal no Youtube: Escola Judicial TRT4 - Núcleo de EaD
<https://www.youtube.com/channel/UCJVFR1x1AhTAxctoG63OLHg>